



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2350 /2017

Autoriza o Poder Executivo a alterar fonte de recurso de dotação orçamentária através de nova codificação para fins de adequação e execução de Contrato de Repasse do Ministério das Cidades - Processo nº 2691.1027.906-96/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fonte de recurso de dotação orçamentária através de nova codificação, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com a criação da fonte de recursos de código 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para fins de adequação e execução do Contrato de repasse do Ministério das Cidades - Processo nº 2691.1027.906-96/2015, que passará a constar com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas
02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
(Fonte: 224) – Transferências de Convênios Não Relacionados à
Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios
Anteriores).....R\$ 290.000,00
Total do Crédito:.....R\$ 290.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da alteração a que se refere o artigo anterior desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da fonte 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou

Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Fonte: 124) – Transferências de Convênios Não Relacionados à
Educação, à Saúde nem à Assistência Social

.....R\$ 290.000,00

Total da Anulação:.....R\$ 290.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de maio de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino